

VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA - 3º ETAPA Convenio Plataforma + Brasil nº 897592/2020, o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 380.099,00 (trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais). Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 21/11/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de outubro 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública
Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo 6988

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 014/Ccp/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4154/SEM0D/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço" por "empregada por preço global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE Pavimentação de estradas vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança de Espigão Do Oeste, à Conta do Contrato de Repasse nº 90924/MDR/CAIXA**, o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 738.771,22 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 23/11/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de outubro 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública
Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo 7028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.349.996,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.070	Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.349.996,00	1.601.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.349.996,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.349.996,00
------------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7037

LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 344.553,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
17.00 - Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
17.00.13.392.0006.2.042	Eventos de Cunhos Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.946,76	1.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.387,96	1.716.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	1.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.218,60	1.715.0 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
TOTAL A SUPLEMENTAR		344.553,32	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	344.553,32
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7039

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta o § 3º, no art. 215, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215.
.....
.....

§3º Não se aplica ao disposto no *caput* deste artigo, o contribuinte que for Micro Empreendedor Individual e estiver regularmente cadastrado conforme o art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 11, de 18 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7057





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	3.262	27/10/2023	
ID:	901929	Processo	Documento
CRC:	2E0E52D7		
Processo:	55-3710/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	27/10/2023 07:28:20	Finalização:	27/10/2023 07:29:03
MD5:	04C84EA78F0E5C645113A8A869D7F4E6		
SHA256:	7457EAECEF67C6F2C9D48E230B853F1936FD233F3530D5E02861493FEC44EFA6		

Súmula/Objeto:

Publicação da lei municipal nº 3.262 de 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	27/10/2023 07:28:20
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	27/10/2023 07:28:20
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 901929 e o CRC 2E0E52D7.